



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 124/2021-GP

Buritama, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,

Carlos Alberto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

Ref. Requerimento nº 51/2021

Em atenção à solicitação elaborada através do requerimento em epigrafe pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, informamos que a correção do vale alimentação dos servidores públicos do Município de Buritama, foi paralisada desde junho de 2020, em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020.

Atenciosamente

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
-16-Jun-2021-16:09-000155-1/2

